



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E MÉRITO COMUNITÁRIO SOBRE O PROJETO DE LEI 12/2023

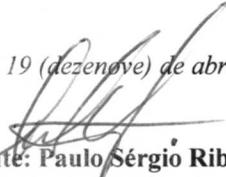
O Projeto de Lei 12/2023, de autoria do Vereador Antônio Carlos Ribeiro, “Dá denominação de “Laércio Cruz Franqueira” ao prédio público (antigo posto de saúde do bairro Village Campestre) que abrigará a unidade de saúde mental do município de Lavrinhas/SP”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: ... *N a qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP tendo a elevada honra de submeter à apreciação de meus Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que visa dar denominação de “Laércio Cruz Franqueira” o Prédio Público Municipal (Antigo Posto de Saúde do bairro Village Campestre), situado na rua das Acácias, nº 50, no Bairro Village Campestre do Município de Lavrinhas/SP, com área total de 503 metros quadrados e Inscrição Cadastral 2.35.0088.01.001. Ressalte-se, por oportuno, que o homenageado nasceu no dia 08 de outubro de 1944, na cidade de Cachoeira Paulista/SP, sendo filho do Ilmo. Sr. Lauro Carneiro Franqueira e da Ilma. Sra. Lígia Cruz Franqueira, tiveram três filhos, Ilma. Srª. Ana Paula Ramos Franqueira, Ilmo. Sr. Luiz Claudio Ramos Franqueira e Ilmo. Sr. Marcelo Ramos Franqueira. O saudoso Sr. Laércio teve 8 netos e 2 bisnetos que eram a paixão de sua vida. Chegou a sua amada cidade de Lavrinhas no ano de 1973, permanecendo até o final de sua vida. Conhecido por toda sociedade como “Laércio do Açogue”, prestou relevantes serviços à comunidade Lavrinhense por ser uma pessoa cuja beleza vinha de dentro e que tinha a rara capacidade de fazer com que os outros mostrassem o seu lado melhor, alguém que vivia na luz, que não era capaz de ver maldade nos outros e que sempre praticava o bem. Não podemos deixar de comentar sobre seu brilhantismo, honestidade e caráter.*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

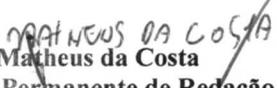
Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Mérito Comunitário são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 19 (dezenove) de abril de 2023.

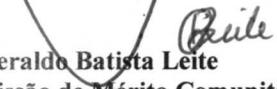
  
Ciente: Paulo Sérgio Ribeiro

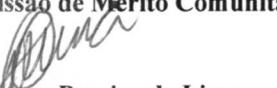
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, neste ato substituindo o Vereador Autor da propositura Antônio Carlos Ribeiro

  
Ciente: Reinaldo Paulo Pereira  
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Ciente: Matheus da Costa  
Secretário da Comissão Permanente de Redação e Justiça

  
Ciente: José João da Silva  
Presidente da Comissão de Mérito Comunitário

  
Ciente: Geraldo Batista Leite  
Secretário da Comissão de Mérito Comunitário

  
Ciente: Ocimara Pereira de Lima  
Secretária da Comissão de Mérito Comunitário